

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:

Contração de empresa especializada para fechamento do refeitório da escola Dr. Claudio bulcão e pátio interno da creche Dante Teixeira La Rocca – através de vidro temperado.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que ambos os locais são de suma importância para a comunidade escolar, tendo em vista que dará conforto térmico, nos horários de utilização do refeitório e pátio interno.

Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da obra com valores de contrapartida;

Detectamos como necessária a execução do fechamento se dará através de vidro temperados, janelas de vidros temperados e portas de vidros temperados conforme o projeto arquitetônico.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

Definição do local de execução dos serviços, a saber: A escola Dr. Claudio Bulcão fica localizada no Acesso Educacional Gleno Barão, Bairro Centro, Lavras do Sul / RS, já a Creche Dante Teixeira La Rocca, localiza-se na Rua Barão do Rio Branco, Bairro Centro em Lavras do Sul / RS

Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos, a serem atendidas pela Contratada;

Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

Empresa de engenharia para execução de serviços de **colocação de esquadrias e vidros temperados**, conforme quantitativos previstos nos projetos;

Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia **da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas no âmbito deste Tribunal, estimamos em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) o valor de referência da contratação ora pretendida.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Esta contratação destina-se à execução da Fechamento dos espaços. Tais serviços constarão resumidamente em:

Janelas de vidro temperados;

Portas de Vidros temperados;

Vidros temperados Fixos.

O projeto de fechamentos se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de obras, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.

Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução do Projeto Fechamento do Refeitório e Paio interno, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

.

Lavras do Sul, 08 de janeiro de 2024.

Zuleica Nobre Machado
Secretária de Planejamento